

TC 025.444/2013-1

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Entidades/Órgãos do Governo do Estado da Paraíba

Responsáveis: Gilmar Aureliano de Lima (714.551.594-68); Antônia Lúcia Navarro Braga (038.674.201-49) e Santa Águida Indústria e Comércio de Produtos Ltda. (01.832.412/0001-50)

Interessado: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

DESPACHO DO ASSESSOR

1. Considerando a subdelegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria nº 6/2013, de 18/2/2013, publicada no BTCU nº 7, de 4/3/2013;
2. Considerando que o envelope contendo o Ofício 2021/2013-TCU/SECEX-PB, endereçado à empresa Santa Águida Indústria e Comércio de Produtos do Laticínio Ltda., retornou com a informação de “não procurado” (peça 10; AR à peça 17);
3. Considerando que em consulta às bases públicas disponíveis neste Tribunal, não se logrou encontrar novo endereço para a empresa responsável (peça 40), sendo possível, entretanto, a identificação do Sócio-Administrador, Sr. Antônio Pereira de Almeida Filho (CPF 252.258.804-44), com o correspondente endereço (peça 41);
4. Elaborem-se as seguintes comunicações:
 - a) citação à empresa Santa Águida Indústria e Comércio de Produtos do Laticínio Ltda. (CNPJ 01.832.412/0001-50), com o mesmo teor e para o mesmo endereço do Ofício 2021/2013-TCU/SECEX-PB (peça 10); e
 - b) comunicação ao Sr. Antônio Pereira de Almeida Filho (CPF 252.258.804-44), fixando-lhe o prazo de quinze dias para comparecimento aos autos, bem como encaminhando em anexo, cópia da citação do item anterior destinada à empresa Santa Águida Indústria e Comércio de Produtos do Laticínio Ltda., para os seguintes endereços:

Rua Etelvino F Matos, 999 - Nações

Campina Grande-PB

CEP 58103-230

Rua Marechal Floriano Peixoto, 370 - Centro

Campina Grande-PB

CEP 58.400-180

Rua Maestro Etelvino F Matos, 999 – Cj Juraci Palhano

Lagoa Seca-PB

CEP 58.117-000

5. Em seguida, encaminhem-se os autos ao Serviço de Administração com vistas à expedição e aguardo o transcurso do prazo para atendimento da referida comunicação.

SECEX-PB - Assessoria, 1/4/2014.

[Assinado Eletronicamente]
JOÃO GERMANO LIMA ROCHA
Assessor